

REQUERIMENTO	N.º <u>51/2010</u>	ANO <u>2010</u>
Protocolo n.º 058611	Data 12/02/2010	Horas 10h20min
Autor(es): <u>Vereador José Antonio Pedretti</u>		
Assunto: <u>Requer Informações</u>		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONSIDERANDO que com a aprovação e promulgação da Lei sancionada pelo Executivo, ficou estabelecida a obrigatoriedade do “Teste da Orelhinha” nos recém-nascidos em Dracena, **REQUEIRO** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos envie as seguintes informações:

- 1 - Qual o procedimento adotado pela Administração Municipal para a realização dos exames gratuitos em recém-nascidos, em conformidade com a lei vigente? Qual setor está responsável pelos exames?
- 2 – Quando o aparelho utilizado para a realização do teste da orelhinha foi adquirido e em que local se encontra instalado? Enviar cópia da nota fiscal da compra e caso ainda não foi comprado, informar quais os motivos que impedem.
- 3 - Enviar também relatório informando quantos atendimentos já foram realizados em recém-nascidos em Dracena desde a vigência da Lei Municipal que obriga o Teste do Orelhinha.

Sala das Sessões “Dr. João Holmes Lins”

Dracena, 17 de fevereiro de 2010.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =